



Regulamentado pelo  
Decreto 4619 de 14 de outubro de 2016

# Semanário Oficial

## Eletrônico da Estância Turística de Avaré

Ano I | 21 de Dezembro de 2016 | nº 12

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

(14) 3711-2500

## DECRETOS



### Decreto nº 4.683, de 15 de dezembro de 2016.

(Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, combinada com a Lei Complementar nº 173, de 27 de dezembro de 2012.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, nos termos da Lei Complementar nº 126 de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 173, de 27 de dezembro de 2012, a Senhora SANDRA RIBEIRO ROSA ANTONIO, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 15 de dezembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

### Decreto nº 4.691, de 21 de dezembro de 2016.

(Dispõe sobre revogação de Decreto e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º:- Fica revogado o Decreto nº 4.340, de 20 de outubro de 2015, que dispõe sobre reorganização dos Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC., a partir de 31 de dezembro de 2016

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 21 de dezembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

## LEGISLATIVO



### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo aditivo 31/2016

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE  
Objeto: Prorrogação do estágio a estudantes por mais 12 meses.

Valor Estimado: até R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais), sendo R\$ 71,00 (setenta e um reais) por estudante/mês para até 6 estagiários, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Referente: Processo nº 14/2014 - Dispensa de Licitação 05/2014.

Assinatura do Termo Aditivo em 21 de dezembro de 2016.

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
**Presidente da Câmara**

## JUSTIFICATIVAS



### JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3693/2016

Valor : R\$ 8.508,00

Avaré, 21 de dezembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3695,3696/2016

Valor : R\$ 8.801,97

Avaré, 21 de dezembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3693, 3696/2016

Valor : R\$ 4.777,27

Avaré, 21 de dezembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de serviço prestado com publicações no Diário Oficial da União..

Fornecedor : Imprensa Nacional

Empenho(s) : 1574/2014

Valor : R\$ 334,07

Avaré, 21 de dezembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 18948/2016

Valor : R\$ 2.258,65

Avaré, 21 de dezembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicidade e propaganda.

Fornecedor : Kali Propaganda e Publicidade Eireli EPP

Empenho(s) : 18949/2016

Valor : R\$ 490,00

Avaré, 21 de dezembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhões compactadores de coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para prestação de serviço essencial de coleta de lixo da municipalidade, para o qual são utilizados os caminhões locados pela empresa citada.

Fornecedor : Provac Serviços Ltda

Empenho(s) : 3680/2016

Valor : R\$ 51.600,00

Avaré, 21 de dezembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal



**Semanário Oficial**  
Eletrônico da Estância Turística de Avaré

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito | Secretaria de Comunicação | www.avare.sp.gov.br | (14) 3711-2500

### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.  
Tiragem: 7.000 exemplares

**O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.**

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br  
**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira  
**ESTAGIÁRIA** - Thais Sampaio





# REFIS

## Programa de *Recuperação Fiscal*

Regularize suas dívidas com a Prefeitura.

**Até 28 de dezembro**, você ganha descontos de até 80% em juros e multas.

Programa válido para impostos vencidos até 31/12/2015.

***Aproveite para  
quitar suas dívidas!***

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Informações: Centro Administrativo  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Centro - Avaré/SP | Tel. 14 | 3711-2533